

Av. Trabalhador são-carlense, 400 / 13566-590 Caixa Postal 369 / 13560-970 São Carlos - SP, Brasil Fone: +55 16 3373-9775 www.ifsc.usp.br/graduacao

Edital IFSC 41/2022 de 23/08/2022 Monitoria Institucional - 2º semestre de 2022

Estarão abertas inscrições através do preenchimento de formulário on-line a **partir dia 23/08 até às 23h59 do dia 26/08**, para **01 vaga** de Monitoria Institucional - <u>2º semestre de 2022</u> para a disciplina de graduação abaixo relacionada:

	Número de Vagas	DISCIPLINA	Supervisor
	1	7600006 Física II	Luis Gustavo Marcassa - Coordenador

I - Inscrição:

- 1. Acessar o link: https://forms.gle/XMdgCf67WAstm84U6
- 2. Fazer o upload dos documentos no formulário de inscrição:
 - Alunos de Pós-graduação: 1) Declaração de Matrícula, 2) <u>Histórico Escolar da Graduação e</u> <u>Ficha do aluno ou Histórico Escolar da Pós-Graduação</u> e 3) **Autorização** da agência de fomento para implementação da bolsa para os alunos de Pós-Graduação com bolsa FAPESP.
 - Inscrições sem a apresentação da documentação exigida será indeferida.
 - As inscrições serão julgadas pela Comissão de Graduação e aprovadas pelo Conselho Técnico-Administrativo do IFSC/USP.

II - Critérios:

- 1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de Pós-Graduação do IFSC;
- 2. Ter obtido nota ≥ 7,0 na disciplina (ou equivalente) para a qual deseja inscrever-se;
- 3. Ter disponibilidade de horário para cumprir a monitoria.

III - Normas:

- a) A carga horária da monitoria será de 6 horas semanais.
- b) A vigência da monitoria será de 01/09/2022 a 23/12/2022.
- c) O valor da bolsa será de R\$400,00/mês.
- d) Os selecionados deverão possuir conta no Banco do Brasil.
- e) Os selecionados deverão entregar Plano de Atividades elaborado em conjunto com o docente responsável pela disciplina.
- f) No encerramento das atividades o docente responsável pela disciplina e o monitor deverão entregar, separadamente, o relatório de atividades. Sendo o referido relatório aprovado, o monitor receberá um certificado de participação.
- g) Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Graduação.

